



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**TERMO ADITIVO Nº 41/2023**  
**CONTRATO: 26/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**  
**PROCESSO Nº 1232/2022.**  
**VALOR: R\$ 193.774,80**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 41/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBS DR. PRIMO RUY, NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA DEBORA TAKASHIMA SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO":**

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEBORA TAKASHIMA SERVICOS MEDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Bartira, 485 – apto 42 Perdizes, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 42.332.415/0001-02, representada neste ato pela Senhora Débora Tyemi Takashima, possuidora do RG n.º 38.487.199-9 e CPF n.º 357.910.438-13, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR E VIGÊNCIA**

Fica aditado ao contrato 26/2022 o período de 12 (doze) meses a partir de 16 de maio de 2023, que correspondente ao valor global de R\$ 193.774,80 (Cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 16.147,90 (dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos) por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,18%.

## **CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

1/2



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 26/2022.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 15 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau  
CONTRATANTE

**DEBORA TAKASHIMA SERVICOS MEDICOS LTDA**  
Débora Tyemi Takashima – Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_